



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77) 3661.2029 TELEFAX: (77) 3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022, às 09:00hrs, no Auditório da Câmara Municipal de Candiba, Estado da Bahia, realizou-se a Audiência Pública 2º quadrimestre, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00. Iniciou a apresentação com a fala do preposto da Assessoria Contábil, cumprimentando a todos os presentes, representantes do Poder Legislativo, membros equipe de Governo do Poder Executivo, representantes da sociedade civil organizada. Fez um breve relato sobre a importância da audiência pública para a sociedade e para a administração pública, ressaltou a finalidade da presente audiência que é apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2022. De início foram feitas as explicações gerais sobre importância de a população acompanhar a aplicação das receitas arrecadas e despesas gastas pelo Gestor, apresentou quadros demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde fica evidenciado que a Dívida Pública está dentro dos limites estabelecidos por Lei. Quanto às receitas foi demonstrado que no segundo quadrimestre deste exercício foi arrecadado o montante de R\$ 32.176.034,65 (trinta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco) que corresponde a 64,08% (sessenta e quatro vírgula oito por cento) da receita total estimada para o exercício, que foi de R\$ 50.207.350,00 (cinquenta milhões, duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme previsto no orçamento. Apresentou também o total das despesas executadas no montante de R\$ 20.683.739,33 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) que corresponde a 41,19% (quarenta e um vírgula dezanove por cento) da despesa total prevista no orçamento. Foi destacado ainda, o total das despesas com pessoal, no montante de R\$ 50.207.350,00 (cinquenta milhões, duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais) que corresponde ao percentual de 46,66 % da Receita Corrente Líquida que totalizou o montante de R\$ 46.111.577,23 (quarenta e seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), portanto, abaixo do limite legal de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Quanto aos gastos com Educação, que trata o Art. 212 da Constituição Federal, atingiram o percentual de 18,53 %, ou seja, inferior ao limite mínimo previsto no dispositivo normativo citado. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério, que é de no mínimo 70.00%, foi aplicado o montante de R\$ 5.470.253,64 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta

